

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.820, DE 21 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
330.652,64.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 330.652,64 (trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

130 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 236.250,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1170 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 93.309,07

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1197 - 15.01.26.451.0361.1.262- 1002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.093,57

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

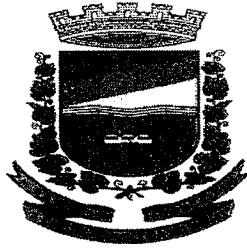
02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

79 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

02.04 - IPURB

55 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 624,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

39 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
10.000,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

80 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
10.000,00

84 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física
1.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

21 - 02.01.14.422.0232.2.311- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
1.000,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

85 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00

86 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e
Contributivas
1.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

25 - 02.01.28.846.0232.2.208- 0001 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios
Financeiros a Pessoas Físicas
1.000,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

98 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas
com Locomoção
8.126,00

102 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
2.300,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

137 - 04.01.04.122.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
25.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

182 - 05.01.04.123.0241.2.217- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais
17.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

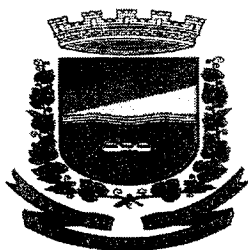
490 - 07.01.27.812.0232.2.225- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço
Para Dist. Gratuita
2.500,00

483 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas
com Locomoção
5.000,00

484 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
5.000,00

485 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física
10.000,00

2



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

491 - 07.01.27.812.0232.2.225- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.500,00
487 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

525 - 08.01.11.333.0271.1.274- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 10.000,00

526 - 08.01.11.333.0271.1.274- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

527 - 08.01.11.333.0271.1.274- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

878 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

879 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 5.000,00

883 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1156 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.200,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1133 - 14.01.26.782.0352.1.255- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.000,00

1113 - 14.01.15.451.0352.1.255- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1173 - 14.03.17.512.0352.1.332- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 93.309,07

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1201 - 15.01.26.451.0361.2.224- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.093,57

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1251 - 18.01.13.392.0371.1.287- 0001 - 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00

1253 - 18.01.13.392.0371.1.287- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 12.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1254 - 18.01.13.392.0371.1.287- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 47
e publicado (a)
Em 22/05/18

